

Lei 228/69

À Câmara Municipal de Mandaguari, Secretário
e eu Heiro Vieira, Prefeito Municipal, sancionamos a
seguinte Lei:

Sumula: Dispõe sobre o fechamento de rua e doação
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fechar
a rua nº 7, da Vila Fracasso, para construção de
um Posto de Gasolina.

Parágrafo - O terreno pertencente a rua a Prefeitura
doará ao interessado a construção do Posto.

Art. 2º) Esta lei será revogada, dentro de 180 dias
caso não seja construído o referido Posto de
Gasolina.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em
contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Man-
daguari

em 29 de Setembro de 1969

PREF MUNICIPAL.

SECRETARIO